



SÚMULA 79

Nas ações em que se postula benefício assistencial, é necessária a comprovação das condições socioeconômicas do autor por laudo de assistente social, por auto de constatação lavrado por oficial de justiça ou, sendo inviabilizados os referidos meios, por prova testemunhal.

Brasília, 15 de abril de 2015.
MIN. HUMBERTO MARTINS
Presidente da Turma

SÚMULA 80

Nos pedidos de benefício de prestação continuada (LOAS), tendo em vista o advento da Lei 12.470/11, para adequada valoração dos fatores ambientais, sociais, econômicos e pessoais que impactam na participação da pessoa com deficiência na sociedade, é necessária a realização de avaliação social por assistente social ou outras providências aptas a revelar a efetiva condição vivida no meio social pelo requerente.

Precedente:
PEDILEF n. 0528310-94.2009.4.05.8300, julgamento: 15/4/2015. Relator Juiz Wilson José Witzel.
A Turma Nacional de Uniformização aprovou, por unanimidade, os enunciados das Súmulas 79 e 80.

Brasília, 15 de abril de 2015.
MIN. HUMBERTO MARTINS
Presidente da Turma

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 134, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Republica o relatório definido na Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

O MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º Republicar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União para o período de janeiro a dezembro de 2014, aprovado pelo Ato Normativo nº 125, de 28 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 20, Seção 1, páginas 131 a 133, de 29 de janeiro de 2015, conforme orientação do Tribunal de Contas da União.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2014 A DEZ/2014

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	337.399.479,29	0,00	337.399.479,29
Pessoal Ativo	169.011.107,87		169.011.107,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	168.388.371,42		168.388.371,42
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	165.125.234,21	0,00	165.125.234,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	13.315,59	0,00	13.315,59
Despesas de Exercícios Anteriores	11.960.857,52	0,00	11.960.857,52
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	153.151.061,10	0,00	153.151.061,10
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	172.274.245,08	0,00	172.274.245,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	641.578.197.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,026852%	0,026852%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,080576%	516.958.048,01
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,076547%	491.110.145,61
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,072518%	465.262.243,21

Fonte: SIAFI/2014

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- Limite Legal da JMU = 0,080576% e Limite Prudencial da JMU = 0,076547% conforme Resolução CNJ nº 177/2013.
- Do valor de R\$14.312.956,34 relativos a Despesas de Exercícios Anteriores apurados no período, R\$1.900.679,15 se referem a despesas com Inativos e Pensionistas que foram pagos com recursos vinculados à fonte 156; portanto integram a linha de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados;
- Do valor de R\$94.810,08 relativos a Despesas decorrentes de Decisão Judicial apurados no período, R\$81.494,49 se referem a despesas com Inativos e Pensionistas que foram pagos com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RS 1,00		
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Disponível Em moeda Nacional	155.890,56	220.893,25	-65.002,69
Fontes: 100 e 300 - Recursos Ordinários	32.045.084,84	11.074.852,87	20.970.231,97
Fonte: 127 - Custos e Emolumentos - Poder Judiciário	2.715.750,14	583.521,91	2.132.228,23
Fontes: 150 e 300 - Receita Ditamente Arrecada - STM	1.174.833,09	213.179,11	961.653,98

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015043000232

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Fonte:151 - Cont. Social S/Líquido Pessoa Jurídica	0,00	44.857,37	-44.857,37
Fonte: 153 - Cont. P/Financiamento Seguridade Social	0,00	14.739,12	-14.739,12
Fonte: 177 - Fonte a Classificar	541,20	0,00	541,20
Fonte: 190 - Recursos Diversos	40.907,50	0,00	40.907,50
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	36.133.007,33	12.152.043,63	23.980.963,70
TOTAL (III) = (I + II)	36.133.007,33	12.152.043,63	23.980.963,70
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'	139.825,05	24.866,90	114.958,15

Fonte: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Financeiras sem Fonte					-65.002,69	
Fonte 100 - Recursos Ordinários	10.735,77	159.948,46	5.303.109,57	14.745.359,24	20.970.231,97	
Fonte 127 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário			93.004,57	1.534.364,35	2.132.228,23	
Fonte 150 Recursos Não Financeiros Diret. Arrecadados			65.589,11	166.279,73	961.653,98	
Fonte 151 - Contr. Social S/Lucro Pessoa Jurídica					-44.857,37	
Fonte 153 - Contr. p/Financiam. Seguridade Social					-14.739,12	
Fonte 177 - Fonte a Classificar					541,20	
Fonte 190 - Recursos Diversos					40.907,50	
Fonte 300 - Recursos Ordinários			147.590,00		0,00	
Fonte 350 - Recursos Não Financeiros Diret. Arrecadados					0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.735,77	159.948,46	5.609.293,25	16.446.003,32	23.980.963,70	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.735,77	159.948,46	5.609.293,25	16.446.003,32	23.980.963,70	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'					114.958,15	

Fonte: SIAFI (balanete, celulas e conor).

Nota: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO /2014

LRF, art. 48 - Anexo VII	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		172.274.245,08	0,026852
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,080576%		516.958.048,01	0,080576
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,076547%		491.110.145,61	0,076547
	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
	OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		16.446.003,32	23.980.963,70

Fonte: SIAFI 2014/ CELULAS

NOTA:

1) Limite Legal da JMU = 0,080576% e 0,076547% de limite prudencial conforme Resolução CNJ nº 177/2013.

Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS
Ministro-Presidente

JOSÉ CARLOS SANTOS
Diretor-Geral

AFONSO IVAN MACHADO
Secretário de Planejamento

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 734, DE 29 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 26 da Lei 11.416/2006 e no artigo 6º da Portaria Conjunta nº 3/2007, subscrita por Presidentes de diversos Tribunais Federais, incluído este Tribunal e em face do contido no P.A. 1.468/2015, resolve:

Art. 1º Alterar a Especialidade de 1 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia-Periodontia, redistribuído em reciprocidade pelo Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, por meio da Portaria GPR n. 383, publicada no DOU de 06/03/2015, para 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia-Dentística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA